

INDICAÇÃO LEGISLATIVA Nº 25/2023

SOLICITA AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, SR. CLÁUDIO CASTRO, A CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NA RUA QUINZE DE NOVEMBRO - S/Nº - AUSTIN - NOVA IGUAÇU/RJ (CLUBE FERROVIÁRIO DE AUSTIN)
Autor: DEPUTADO ELTON CRISTO

DESPACHO:

A imprimir e à Comissão de Indicações Legislativas.
Em 21.03.2023.
DEPUTADO RODRIGO BACELLAR - PRESIDENTE

Indico à Mesa Diretora, na forma regimental, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Rio de Janeiro, Cláudio Castro, solicitando o envio de mensagem a esta Assembleia Legislativa, efetivando o pedido, consoante sugestões contidas nos seguintes termos:

ANTEPROJETO DE LEI

SOLICITA AO EXCELENTÍSSIMO GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, O ENVIO DE MENSAGEM DISPONDO SOBRE A CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NA RUA QUINZE DE NOVEMBRO - S/Nº - AUSTIN - NOVA IGUAÇU/RJ (CLUBE FERROVIÁRIO DE AUSTIN)

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a construir uma Praça na Rua Quinze de Novembro - S/Nº - Austin - Nova Iguaçu - RJ (Clube Ferroviário de Austin).

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Edifício Lúcio Costa, 20 de março de 2023.
DEPUTADO ELTON CRISTO

JUSTIFICATIVA

A iniciativa prevê que o Poder Executivo realize a construção de uma praça na Rua Quinze de Novembro - S/Nº - Austin - Nova Iguaçu/RJ (Clube Ferroviário de Austin).

O bairro de Austin está situado próximo ao limite das cidades de Nova Iguaçu e Queimados. Pertence ao Setor Integrado de Planejamento do Noroeste, sendo a sede da única unidade regional de governo deste setor. Além de Austin, esta unidade é composta composto por 94 sub-bairros, são eles: Centro, Riachão, Inconfidência, Carlos Sampaio, Tinguazinho, Cacuia, Rodilândia, Vila Leonora, Vila Guimarães, Jardim Lia-Léa, Parque Marauá, Mariléia, Parque das Torres, Nossa Senhora do Rosário, Jardim Petrolina, Vila Zenith, Vila Maricá, Jardim Excelsior (Inconfidência), Vila Avante, Parque São Tiago (Cacuia), São Lázaro (Cacuia), Bairro do 7 (Cacuia), Km 43 ou Manuel Resende (Rodilândia), São Joaquim (Rodilândia), Royal (Rodilândia), Linda Vista (Rodilândia), Vila Maringá, Jardim Olívia, Parque da Biquinha, Vila Josefina, Lago dos Peixes, Fonte Nova (Rodilândia), Vista Alegre (Rodilândia), Eurico Miranda, Jardim Roma (Riachão), Ardua Negreiros (Riachão), Jardim Lobato (Carlos Sampaio), Três Fontes (Vila Guimarães), Santa Cecília (Carlos Sampaio/Vila Guimarães), Praça do Batuta (Austin), entre outros.

Possui, junto com sua área regional, uma população de aproximadamente 25.659 habitantes, sendo 12.333 homens e 13.326 mulheres, de acordo com o Censo do IBGE de 2010, em uma área de 33,835 km². Além de uma estação de trem do ramal Japeri da Supervia e um comércio de médio porte.

Apesar destas proporções, a comunidade supramencionada carece de espaços onde possa praticar esportes, usufruir de momentos de lazer e entretenimento, além de fortalecer vínculos entre seus moradores, razão pela qual pedimos em caráter de urgência que seja tomada providência para a construção de uma praça que possa atender este sonho que é tão importante para os seus habitantes.

Nesse sentido, o tradicional Clube Ferroviário de Austin em reunião de sua diretoria, decidiu ceder as áreas ocupadas pela sua sede social para a construção de uma praça para o benefício de sua comunidade local, cabendo ao poder público os necessários esforços de desapropriação e contratação de empresa para a realização das obras.

INDICAÇÃO LEGISLATIVA Nº 26/2023

SOLICITA AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, SR. CLÁUDIO CASTRO, A INSTALAÇÃO DE BANHEIROS DE UTILIZAÇÃO GRATUITA NAS ESTAÇÕES DE TREM DA SUPERVIA DE NOVA IGUAÇU, COMENDADOR SOARES, AUSTIN E QUEIMADOS
Autor: DEPUTADO ELTON CRISTO

DESPACHO:

A imprimir e à Comissão de Indicações Legislativas.
Em 21.03.2023.
DEPUTADO RODRIGO BACELLAR - PRESIDENTE

Indico à Mesa Diretora, na forma regimental, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Rio de Janeiro, Cláudio Castro, solicitando o envio de mensagem a esta Assembleia Legislativa, efetivando o pedido, consoante sugestões contidas nos seguintes termos:

ANTEPROJETO DE LEI

SOLICITA AO EXCELENTÍSSIMO GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, O ENVIO DE MENSAGEM DISPONDO SOBRE A INSTALAÇÃO DE BANHEIROS DE UTILIZAÇÃO GRATUITA NAS ESTAÇÕES DE TREM DA SUPERVIA DE NOVA IGUAÇU, COMENDADOR SOARES, AUSTIN E QUEIMADOS

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a instalar banheiros de utilização gratuita nas Estações de Trem da Supervia de Nova Iguaçu, Comendador Soares, Austin e Queimados.

Art. 2º - As instalações deverão ser adaptadas ao uso por pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida.

Art. 3º - As instalações dos banheiros deverão obedecer às normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária própria.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Edifício Lúcio Costa, 20 de março de 2023.
DEPUTADO ELTON CRISTO

JUSTIFICATIVA

A iniciativa desta indicação visa oferecer melhores condições de higiene às pessoas que frequentam as estações ferroviárias destes ramais. De acordo com a Lei Estadual nº 8.618, de 07 de novembro de 2019, o Poder Executivo tem autorização para proceder a instalação e funcionamento de banheiros públicos gratuitos nas estações do metrô, trens urbanos, barcas e rodoviárias.

As estações de trens da Supervia mencionadas recebem diariamente uma quantidade enorme de passageiros/clientes que serão beneficiados com a instalação dos banheiros propostos - em média: Nova Iguaçu - 16 mil passageiros/dia; Comendador Soares - 5 mil/dia; Austin - 6 mil/dia; e Queimados - 10 mil/dia.

Desta forma, é de suma importância a obrigatoriedade da instalação de banheiros públicos nesses locais, assegurada a gratuidade do seu uso e a acessibilidade para pessoas com deficiência.

INDICAÇÃO LEGISLATIVA Nº 27/2023

SOLICITA AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, SR. CLÁUDIO CASTRO, A INSTALAÇÃO DE UM CENTRO INTEGRADO DE ATENDIMENTO À MULHER NO BAIRRO MARAPICU, EM NOVA IGUAÇU/RJ
Autor: Deputado ELTON CRISTO

DESPACHO:

A imprimir e à Comissão de Indicações Legislativas.
Em 21.03.2023
DEPUTADO RODRIGO BACELLAR, PRESIDENTE

Indico à Mesa Diretora, na forma regimental, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Rio de Janeiro, Cláudio Castro, solicitando o envio de mensagem a esta Assembleia Legislativa, efetivando o pedido, consoante sugestões contidas nos seguintes termos:

ANTEPROJETO DE LEI

SOLICITA AO EXCELENTÍSSIMO GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, O ENVIO DE MENSAGEM DISPONDO SOBRE A INSTALAÇÃO DE UM CENTRO INTEGRADO DE ATENDIMENTO À MULHER NO BAIRRO MARAPICU, EM NOVA IGUAÇU/RJ

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a instalar um Centro Especializado de Atendimento à Mulher no bairro Marapicu, em Nova Iguaçu/RJ, próximo à 4ª Companhia Destacada de Marapicu da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, vinculada ao 20º BPM.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Edifício Lúcio Costa, 20 de março de 2023.
Deputado ELTON CRISTO

JUSTIFICATIVA

A iniciativa prevê que o Poder Executivo realize a instalação de um Centro Integrado de Atendimento à Mulher no bairro Marapicu, em Nova Iguaçu/RJ.

A maior parte das mulheres agredidas não pedem ajuda, e muitas por falta de orientação e desconhecimento os seus direitos, tais como, a lei que dispõe sobre a violação doméstica, as penas para o agressor e de como proceder caso esteja sofrendo algum tipo de violência familiar.

Devido ao alto índice de violência contra a mulher - e que vem crescendo no decorrer do tempo - faz-se necessário a instalação de mais espaços de acolhimento e atendimento psicológico e social necessários à superação da presente situação que marcará para sempre a sua vida, orientação e encaminhamento jurídico, contribuindo assim para o seu fortalecimento e o resgate de sua cidadania.

Como disposto na Lei nº 11.340, de 07 de agosto de 2006, toda mulher goza dos direitos fundamentais à pessoa humana, sendo assegurada as qualidades para viver sem violência em seu ciclo social.

Lamentavelmente, ocorrências de violência doméstica já são efetivamente marcados pela subnotificação. Isto posto, é de extrema valia a criação de um Centro Integrado de Atendimento à Mulher no bairro Marapicu - Nova Iguaçu/RJ, para que as mulheres desta região se sintam motivadas a denunciar qualquer tipo de violência e assim os seus algozes sejam penalizados na forma da lei por seus atos.

INDICAÇÃO LEGISLATIVA Nº 28/2023

SOLICITA AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, SR. CLÁUDIO CASTRO, A IMPLEMENTAÇÃO DE UM CENTRO VOCACIONAL TECNOLÓGICO (CVT/FAETEC) NO ANTIGO AMBULATÓRIO NAVAL DA MARINHA DO BRASIL SITUADO À RUA BROCOIÓ, 361 - IPIRANGA - NOVA IGUAÇU/RJ (CEP 26293-558)
Autor: Deputado ELTON CRISTO

DESPACHO:

A imprimir e à Comissão de Indicações Legislativas.
Em 21.03.2023
DEPUTADO RODRIGO BACELLAR, PRESIDENTE

Indico à Mesa Diretora, na forma regimental, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Rio de Janeiro, Cláudio Castro, solicitando o envio de mensagem a esta Assembleia Legislativa, efetivando o pedido, consoante sugestões contidas nos seguintes termos:

ANTEPROJETO DE LEI

SOLICITA AO EXCELENTÍSSIMO GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, O ENVIO DE MENSAGEM DISPONDO SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DE UM CENTRO VOCACIONAL TECNOLÓGICO (CVT/FAETEC) NO ANTIGO AMBULATÓRIO NAVAL DA MARINHA DO BRASIL SITUADO À RUA BROCOIÓ, 361 - IPIRANGA - NOVA IGUAÇU/RJ (CEP 26293-558)

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a implementar um Centro Vocacional Tecnológico (CVT/FAETEC) no antigo Ambulatório Naval da Marinha do Brasil situado à Rua Brocoió, 361 - Ipiranga - Nova Iguaçu/RJ (CEP 26293-558).

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Edifício Lúcio Costa, 20 de março de 2023.
Deputado ELTON CRISTO

JUSTIFICATIVA

A PNNSG foi criada no dia 15 de agosto de 1951. Inicialmente com o nome de Hospital Naval Nossa Senhora da Glória (HNNSG), era o Departamento de Assistência Hospitalar da Assistência Médico Social da Armada (AMSA) e dispunha de uma maternidade e uma clínica de ginecologia. Em 1952, apenas com um ano de existência, inaugurou a Escola de Auxiliares de Enfermagem da AMSA, logo reconhecida pelo Ministério da Educação, embrião da atual Escola de Saúde do Hospital Naval Marcílio Dias (HNMD).

Em 1972, o SSM foi alvo de importante reestruturação, com a aprovação do projeto de construção do novo HNMD, a regulamentação do Fundo de Saúde da Marinha (FUSMA) e a extinção da AMSA. O HNNSG passou, então, à subordinação da Diretoria de Saúde da Marinha (DSM), mantendo naquele período, sua área de atuação voltada para a assistência materno infantil.

Dez anos mais tarde, em 1982, com a ativação do novo HNMD, destinado a absorver toda a demanda terciária do SSM, as clínicas de ginecologia, obstetria e pediatria foram para aquele Hospital transferidas, passando o HNNSG a exercer uma atividade de apoio na internação de pacientes crônicos e de longa permanência.

Em 1983, passaram a fazer parte da estrutura HNNSG os Ambulatórios Navais da Penha, Niterói, Ilha do Governador e Campo Grande.

De acordo com o Decreto nº 95.870 de 24 de março de 1988, sua missão foi novamente alterada, desta vez voltada ao atendimento médico-hospitalar em nível primário aos usuários do SSM. Alterou-se também a sua denominação, de Hospital para Policlínica.

Em 1994 mais um Ambulatório foi incorporado à Policlínica, o de Nova Iguaçu. Construído próximo a um conjunto habitacional, ampliou a distribuição geográfica do atendimento primário da PNNSG.

Entre os anos de 2008 e 2011, uma nova reestruturação das OM de saúde na área do Rio de Janeiro, levou a desativação dos Ambulatórios Navais da Ilha do Governador (JUN2008) e de Nova Iguaçu (DEZ2008).

Com esta desativação, o local está desde então obsoleto e possui uma imensa capacidade para ser destinado a diversos fins, dentre eles a iniciativa e tela que prevê que o Poder Executivo realize a implementação de um Centro Vocacional Tecnológico (CVT/FAETEC) a fim de promover a formação profissionalizante para o mercado de trabalho nesta região que é considerada uma das mais carentes da cidade de Nova Iguaçu/RJ, na Baixada Fluminense, inclusive de formação educacional.

A formação profissional é fator preponderante para a busca de melhores oportunidades de trabalho e emprego, gerando assim renda e desenvolvimento econômico local, razão pela qual indico a construção deste equipamento de grande referência para os trabalhadores.

INDICAÇÃO LEGISLATIVA Nº 29/2023

SOLICITA AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, SR. CLÁUDIO BOMFIM DE CASTRO, O ENVIO DE MENSAGEM DISPONDO SOBRE A CRIAÇÃO DA DELEGACIA ESPECIALIZADA DE REPRESSÃO ÀS MILÍCIAS PRIVADAS - DRMP.

Autores: Deputados MÁRCIO CANELLA, Rodrigo Bacellar

DESPACHO:

A imprimir e à Comissão de Indicações Legislativas.
Em 21.03.2023
DEPUTADO RODRIGO BACELLAR, PRESIDENTE.

Apresento à Mesa Diretora, com vistas à Comissão de Indicações Legislativas, na forma regimental, a Indicação Legislativa que se segue, propondo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Rio de Janeiro a adoção das medidas ora sugeridas, sob a forma de Anteprojeto de Lei.

ANTEPROJETO DE LEI

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA DELEGACIA ESPECIALIZADA DE REPRESSÃO ÀS MILÍCIAS PRIVADAS - DRMP, NA ESTRUTURA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada a Delegacia Especializada de Repressão às Milícias Privadas - DRMP, como unidade especializada da Polícia Civil do Estado para o combate e enfrentamento às milícias privadas e de suas atividades correlatas.

Art. 2º - Compete à DRMP registrar, investigar, abrir inquérito e adotar os demais procedimentos policiais necessários, em casos que envolvam a ação direta ou indireta de milicianos ou grupos de milícia em todo o Estado do Rio de Janeiro.

Art. 3º - As despesas provenientes da aplicação desta Lei correrão à conta do orçamento do Estado do Rio de Janeiro, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar, se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Edifício Lúcio Costa, 21 de março de 2023.
Deputados MÁRCIO CANELLA, Rodrigo Bacellar

JUSTIFICATIVA

É de conhecimento comum que no Estado do Rio de Janeiro a população vive em meio a uma guerra protagonizada por grupos paramilitares e narcotraficantes que disputam o domínio de territórios, muitas das vezes, do tamanho de alguns municípios do Brasil. Temos visto com preocupação a crescente ação de grupos de milícia em todo o Estado, restringendo e intimidando a população pelo uso da força e violência.

Tanto os traficantes de drogas, quanto os milicianos querem aumentar suas áreas de controle para poder espalhar suas práticas ilegais que, principalmente, no caso dos integrantes de milícia, consistem, em extorquir os moradores e comerciantes, além de constrangê-los a comprar mercadorias essenciais (gás, luz, água, etc.) e adquirir outros serviços (internet, TV a cabo, etc.) somente em locais que pertençam ao grupo, além de explorarem com exclusividade serviços de transporte alternativo por meio de vans, kombis e motos, extorquirem empresas para garantir sua "segurança", promoverem construções irregulares e dominarem o mercado imobiliário local, dentre outras atividades.

O Estado tem obrigação de buscar estratégias para combater tanto os traficantes quanto os milicianos, pois a população acaba ficando refém de um desses grupos de marginais. Entendo ser prioritário a criação de uma delegacia especializada para o atendimento desses casos, que conheça as nuances da organização e possa criar estratégias específicas no combate à ação das milícias em todo o nosso Estado.

Temos visto o aumento contínuo das ocorrências envolvendo milicianos em crimes cada vez mais violentos e graves, sendo certo que nada justifica essa crescente violência das milícias, nem mesmo em nome de uma falsa e apócrifa "segurança", onde se busca ao arrempio da Lei ocupar o lugar aonde o Estado deveria se fazer presente para garantir o direito à vida e a segurança da população. Dessa forma, assim como existe, acertadamente, na estrutura da Polícia Civil do Rio de Janeiro, uma delegacia especializada na repressão de entorpecentes, faz-se necessária a criação de uma unidade voltada exclusivamente ao combate à milícia e grupo paramilitares.

Em razão do exposto, por sua inquestionável relevância, apresento esta proposição, contando com o apoio de meus pares para a sua devida aprovação.

REQUERIMENTO Nº 09/2023

REQUER A CRIAÇÃO DE COMISSÃO DE REPRESENTAÇÃO PARA ACOMPANHAR A ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES COMEMORATIVAS DO CENTENÁRIO DE FUNDAÇÃO DAS IGREJAS ASSEMBLEIAS DE DEUS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

Autores: Deputados OTONI DE PAULA PAI, SAMUEL MALAFAIA, ROSENBERG REIS, FÁBIO SILVA, RODRIGO BACELLAR

DESPACHO:

A imprimir. Deferido automaticamente nos termos do inciso IV do Art. 110 do Regimento Interno concomitantemente com o parágrafo único do mesmo dispositivo.
Em 21.03.2023
DEPUTADO RODRIGO BACELLAR, PRESIDENTE

Requeiro, nos termos do artigo 28 do Regimento Interno, a criação de Comissão de Representação, composta por 5 (cinco) membros, com a finalidade de acompanhar a organização e realização das festividades comemorativas do centenário de fundação das Igrejas Assembleias de Deus no Estado do Rio de Janeiro.

Edifício Lúcio Costa, 21 de março de 2023.
Deputados OTONI DE PAULA PAI, SAMUEL MALAFAIA, ROSENBERG REIS, FÁBIO SILVA, RODRIGO BACELLAR, Alan Lopes, Anderson Moraes, Andrezinho Ceciliano, Bernardo Rossi, Carla Machado, Carlos Macedo, Carlos Minc, Claudio Caiado, Douglas Ruas, Dr. Deodato, Dr. Serginho, Erika Takimoto, Elton Cristo, Felipinho Ravis, Flávio Serafini, Fred Pacheco, Giovanni Ratinho, Jari Oliveira, Júlio